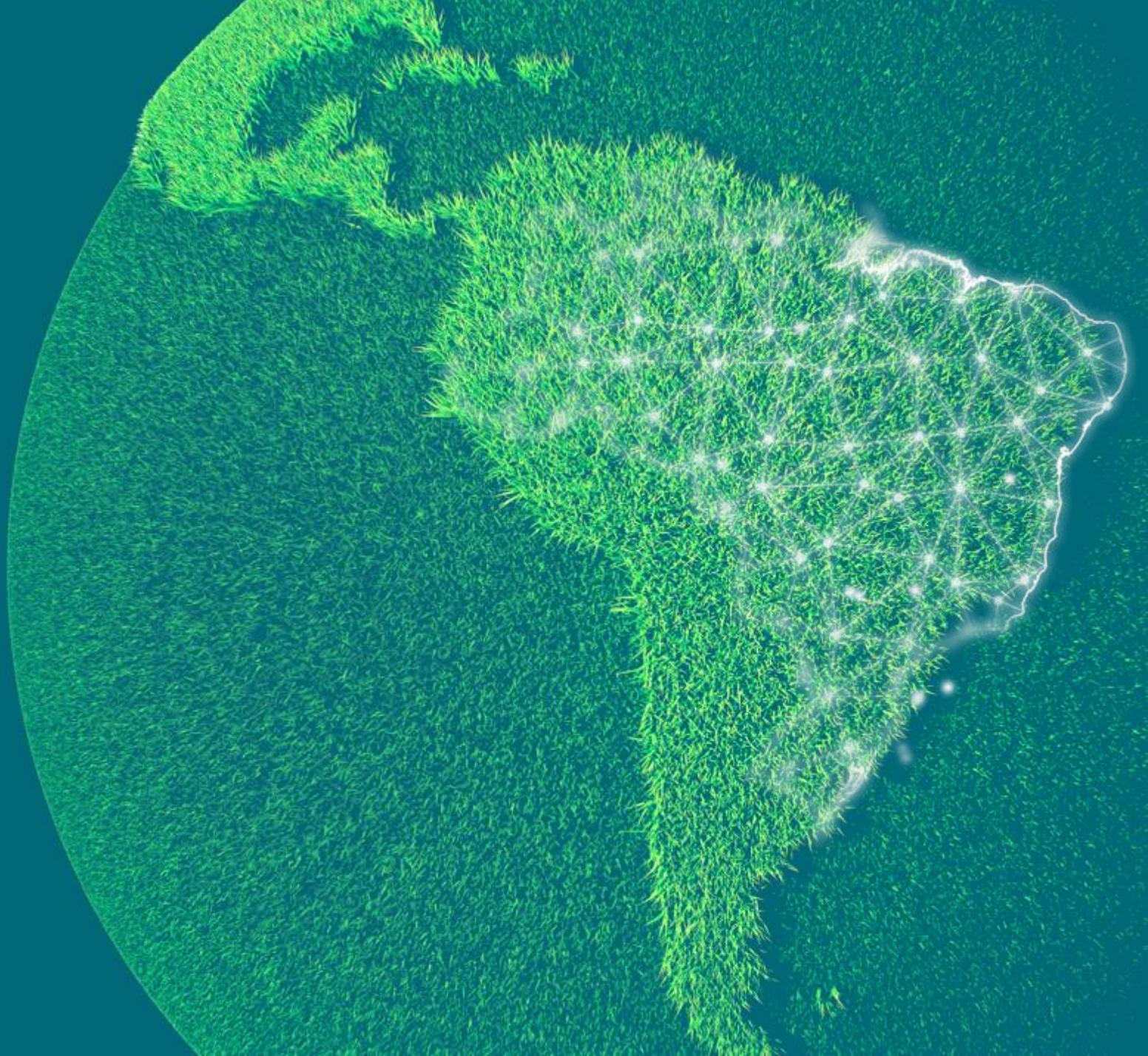


Operador Nacional do Sistema Eléctrico

Maio de 2024



O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Governo Federal

CNPE

Conselho Nacional de Política Energética
Política Energética/Matriz

MME

Ministério de Minas e Energia
Implementação Política Energética

CMSE

Comitê de Monitoramento
do Setor Elétrico
Segurança do Suprimento

EPE

Empresa de Pesquisa Energética
Planejamento da Expansão

Governos Estaduais

Secretarias de Energia

Governos Municipais

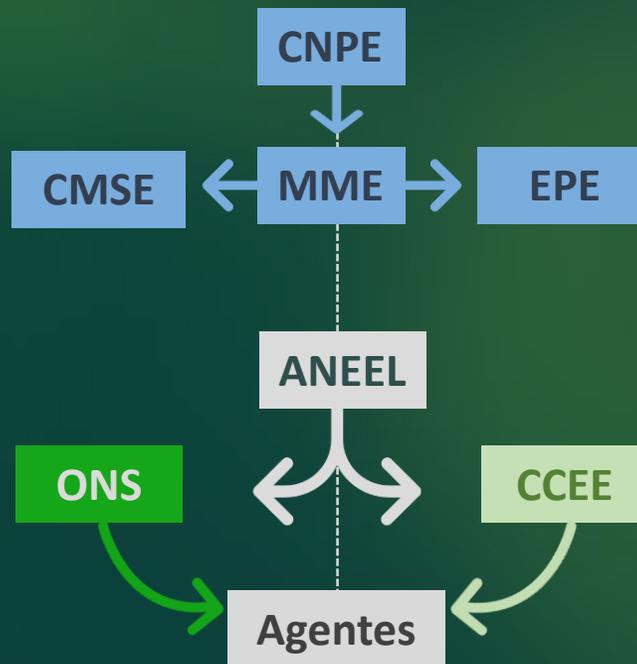
Poder Legislativo

Senado Federal

Comissão de Infraestrutura

Representante das Casas

Judiciário



Agentes Associados

Geração, Transmissão, Distribuição,
Comercialização de Energia, Consumidores
Livres, Importador/Exportador de Energia

Agências Reguladoras

ANEEL

Agência Nacional de Energia Elétrica

ANA

Agência Nacional de Águas e
Saneamento Básico

ANP

Agência Nacional do Petróleo, Gás
Natural e Biocombustíveis

ONS

Operador Nacional do
Sistema Elétrico

CCEE

Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica

Outras Relações Institucionais do ONS

Operadores dos países vizinhos

Recursos Hídricos: Entidades Nacionais de Gestão

Organizações Internacionais: GO15 | CIER | CIGRÊ

Imprensa e Mídia Digital

Público em Geral

Centros e Institutos de Pesquisa

Universidades: Acadêmicos e Estudantes

Associações do Setor de Energia Elétrica

Bancos de Investimento

Agências de Classificação de Risco de Crédito



Operador Nacional
do Sistema Elétrico



ESTRUTURA LEGAL

Art. 13º da Lei 9.648/98

(com redação dada pela Lei 10.848/04),
regulamentado pelo Decreto nº 5.081/04.

Sobre

Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob regulação e fiscalização da ANEEL.

O ONS não possui nenhum ativo de geração, transmissão ou distribuição de energia.

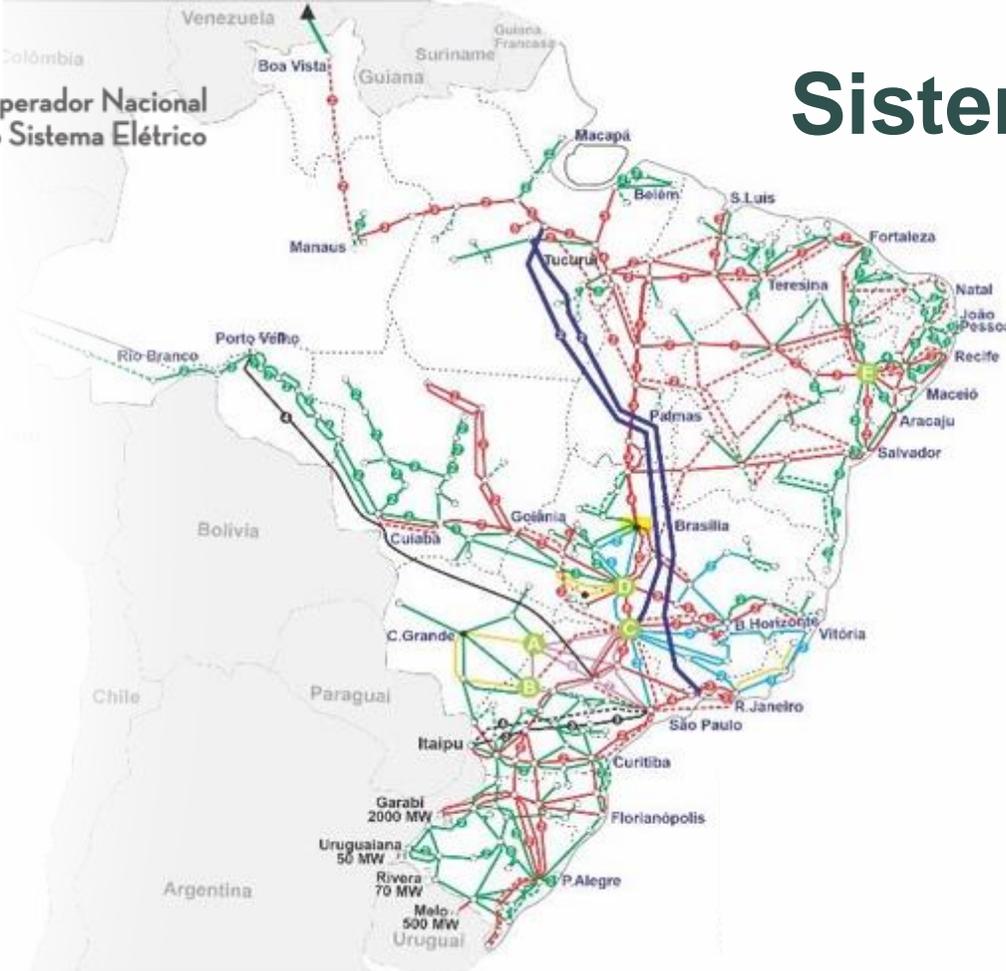
O ONS é responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) e pelo planejamento da operação dos sistemas isolados do país

Missão

Garantir o suprimento de energia elétrica no país, com qualidade e equilíbrio entre segurança e custo global da operação.



Operador Nacional do Sistema Elétrico



Sistema Interligado Nacional (SIN)

Extensão das linhas de transmissão* ≥ 230 kV (km):

2023: 172.019,858 km

2028: 200.918,858 Km (expectativa)

Carga de energia

Pico: 102.478 MW 🕒 15/03/24 às 14h37

Recorde de renováveis 15/03/24

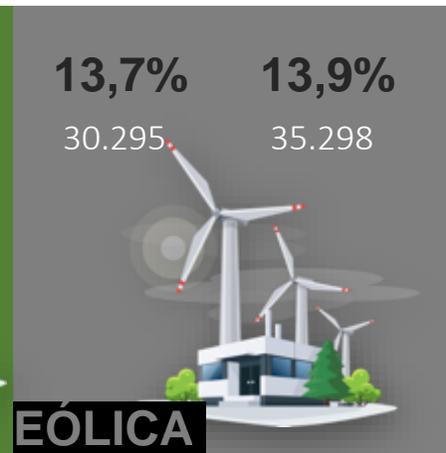
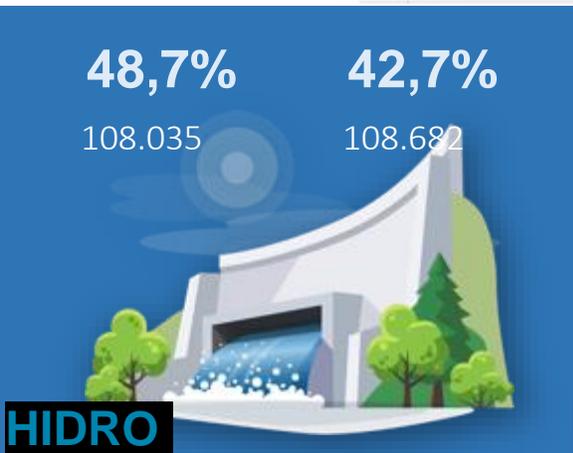


Carga atendida por

92,5%

de energia renovável

Mai/24 – Dez/28



Papel do ONS : Leilão de Reserva de Capacidade de Potência

Realizar estudos, conjuntamente com a EPE, para definir a necessidade de potência requerida pelo Sistema Interligado Nacional para atendimento à ponta.

Portanto, é necessário que sejam fontes de geração despacháveis centralizadamente



Definir os requisitos necessários que essas usinas precisam atender

Realizar os estudos elétricos sobre a capacidade de escoamento de energia no sistema de transmissão



Sobre as Baterias

Seguimos o princípio da neutralidade tecnológica.

Ainda existem questões regulatórias que precisam ser definidas e requisitos que precisam serem incorporados aos PR do ONS ou no edital do LRCAP



Por parte do ONS, já há estudos em andamento para a definição destes requisitos

NOSSOS CANAIS

Conecte-se com a gente nas nossas redes sociais, acesse o nosso nos sites e se mantenha atualizado!



@onsenergia



Podcast Conexão ONS



[Portal de Arquitetura Aberta](#)
[Portal de Dados Abertos](#)



Operador Nacional
do Sistema Elétrico

FIM

